



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 742

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antas publica:

- 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 200/2016 - JSS Construções Ltda.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



### **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2016**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
200/2016 CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO  
LADO A EMPRESA JSS CONSTRUÇÕES  
LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada na RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS – BAHIA, CEP 48.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, casado, RG nº 00956654-63 - SSP/BA, e CPF nº. 149700405-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa JSS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º. 04.442.819/0001-60, sediada na RUA JORGE CALMON, 10, SALA, BAIRRO CALDAS DO JORRO, TUCANO, BAHIA, CEP.: 48.793-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JOSÉ SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, RG nº 04.598.640-17 - SSP/BA, CPF nº. 474.018.695-00, residente e domiciliado na RUA JORGE NOVIS, Nº 06, CASA, BAIRRO CALDA DO JORRO, CEP.: 48.793-000, TUCANO, BAHIA, CEP.: 48.793-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.083/2020 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 200/2016, tendo como objeto a construção de 01 (uma) Unidade Escolar Infantil neste município, conforme Tomada de Preços nº 001/2016.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir de 07/02/2020 à 04/10/2020.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no § 2º do Art. 57, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 07 de fevereiro de 2020.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ SOUZA DOS SANTOS**  
**JSS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Angélica Santos Lima**  
**CPF Nº 031.024.305-03**

**Maria Tamires de Santana Matos**  
**CPF Nº 037.427.195-05**